PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.111/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 1.368.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção e Recuperação de Prédios Públicos
04.122.0001.1.058.4490-51 – Obras e Instalações 388.000,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
04.122.0001.2.044.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
04.122.0003.2.006. 4490-52 – Equipamento e material permanente 6.000,00
Construção de Redes Pluviais
15.451.0002.1.106. 4490-51 – Obras e Instalações 565.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda
04.123.0001.2.168. 3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 75.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção de Unidades de Saúde
10.301.0024.1.072.4490-51 – Obras e Instalações 20.000,00
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.3390-30 – Material de consumo 110.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção de Quadras Poliesportivas
27.812.0014.1.044. 4490-51 – Obras e Instalações 162.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Promoção Atividades Culturais, Festas, Festivais e Festas Padroeiro
13.392.0016.2.074.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL..... R$ 1.368.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação
04.122.0001.2.018. 4490-52 – Equipamento e material permanente 21.000,00
Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa
04.131.0001.2.017. 3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
04.131.0001.2.017. 4490-52 – Equipamento e material permanente 37.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Secretaria Administração
04.122.0001.2.045.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0002.2.002.3390-30 – Material de consumo 6.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas
15.451.0002.1.110. 4490-51 – Obras e Instalações 529.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.4490-52 – Equipamento e material permanente..... 130.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Aquisição Área p/Construção do Mercado Municipal
20.122.0011.1.027.4490-61 – Aquisição de imóveis 255.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
Manutenção Secretaria Municipal Segurança Pública
06.122.0017.2.078.3390-36 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 40.000,00
06.122.0017.2.078.4490-52 – Equipamento e material permanente 38.000,00
Manutenção da Guarda Municipal
06.122.0017.2.084.3390-30 – Material de consumo 40.000,00
021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL
Manutenção Departamento Vigilância Patrimonial
06.122.0017.2.079.4490-52 – Equipamento e material permanente 20.000,00
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Engenharia de Trânsito
06.182.0017.2.193.3390-30 – Material de consumo 63.000,00
Educação para o Trânsito
06.182.0017.2.194.3390-30 – Material de consumo 10.000,00
Segurança do Trafego
06.182.0017.2.200. 4490-52 – Equipamento e material permanente 19.000,00

TOTAL..... **R$ 1.368.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de julho de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal